

PREGÃO ELETRÔNICO

32/2025

CONTRATANTE (UASG)

(180111)

OBJETO

Contratação de serviços de manutenção corretiva de viaturas policiais da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba – 3ª remessa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 93.523,33 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/10/2025 às 08h** (horário de Brasília) (observando o prazo de 10 dias úteis em conformidade com o art.55, II, “a” da Lei Federal n.14.133/2021).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço unitário

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARAÇATUBA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025.

(Processo Administrativo nº058.00086319/2025-89)

Torna-se público que a Delegacia Seccional de Polícia, por meio do Setor de Licitações, sediada Rua Jordano Gotardi, 482, Nova Iorque - Araçatuba/SP - CEP: 16.018-120, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *contratação de empresa especializada em manutenção corretiva das viaturas policiais pertencentes a subfrota da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, com fornecimento de peças e acessórios (novos e genuínos) e mão de obra especializada*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será realizada em grupo único, formado por mais de um item, conforme definido no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.4.1. *Para o item/grupo 01, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.4.2. *Considerando o valor estimado do item/grupo objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.10. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.10.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)*, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte *e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10)*, que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

que microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).*

4.4.6. *O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133,2023.*

4.4.7. *A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.*

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lance.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item e serviço.*

5.1.2. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *[percentual inferior]* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de *percentuais*, entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de *0,50% (meio por cento)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*
- 6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*
- 6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 6.11.6. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 6.11.7. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.18.5. *Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento](#);

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo** definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.9.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. ***A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior***



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **pelo meio eletrônico:** licitacao.aracatuba@policiacivil.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5% (décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 20% a 30% do valor do Contrato;

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato;

(6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato;

(7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

(8) Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: licitacao.aracatuba@policiacivil.sp.gov.br*.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no sítio eletrônico na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 () dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *e no sítio eletrônico: licitacao.aracatuba@policiacivil.sp.gov.br*.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.1.1. *Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;*

14.15.2. *ANEXO II – Minuta de empenho;*

14.15.3. *ANEXO III – Modelo referente a planilha de proposta;*

14.15.4. *ANEXO IV – Modelo de Declaração;*

14.15.5. *ANEXO V – Planilha orçamentária;*

14.15.6. *ANEXO VI – Visita técnica*

Araçatuba, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ ASTOLFO JÚNIOR

Delegado Seccional de Polícia



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Responsável pelo Expediente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 54/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço manutenção corretiva de veículos, com inclusão de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção corretiva de veículos, com inclusão de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba.	5860	UN	1	R\$93.523,33	R\$93.523,33

01 – Patrimônio 16914 PlacaBFG-7776-Ano 2002 NX Falcon 4

DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Substituição Painel Velocímetro e marcadores, troca de relação, centrar rodas raiadas.

PEÇAS

01 Painel Velocímetro

01 Kit Relação Coroa+corrente+Pinhão

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 01

R\$ 3.433,33

02 – Patrimônio 25725 Placa DJM-4006 Ano 2013 Hilux SW4 SR 4X2 2.7 VVTI

DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Revisão elétrica sirene e giroflex, revisão ar condicionado (compressor de ar e carga de gás R134), polimento lentes do farol, plotagem preta padrão visual Polícia Civil, colocação de insufilme, retoques pintura em preto para choque e paralamas traseiro, trocas de buchas de suspensão e pivôs. Alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Kit insufilme 8 vidros

02 Pivo inferior

02 Pivô Superior

02 Terminal de direção

02 Bieleta dianteira LD/LE

02 Barra de direção Axial

02 Coifa Homocinética Lado Cambio

02 Coifa Homocinética Lado Roda

02 Bucha de Bandeja Inferior Grande

02 Bucha de Bandeja Inferior pequena



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

04 Bucha bandeja superior

02 Bucha Barra estabilizadora

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 02

R\$ 9.263,33

03 – Patrimônio 27058, Placa FSP-0371 Ano 2015 SPIN LT 1.8 8V

DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Suspensão Buchas, amortecedores, bieletas, terminais de direção e braço axial, troca de malha do escapamento, revisão elétrica e insufilmagem. Troca de jogo de velas e cabos de velas, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Jogo de velas

01 Jogo de cabo de velas

01 Kit insufilm 8 vidros

01 Filtro de combustível

01 Cano Flexível Malha dupla do escapamento

02 Bieletas

02 Buchas Barra estabilizadora

02 Amort Dianteiros

02 Amort Tras

02 Unidade de terminal de direção

01 Lampada de Luz de placa

02 Unidades de braço axial

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 03

R\$ 7.393,33



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

04 – Patrimônio 27059 Placa FZS-0896 Ano 2015, SPIN LT 1.8 8V	
DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Troca de Suspensão Buchas, amortecedores, bieletas, terminais de direção e braço axial, revisão elétrica e insufilmagem. Troca de jogo de velas e cabos de velas, alinhamento e balanceamento, troca de correia Dentada+tensor	
PEÇAS	
01 Jogo de velas	
01 Jogo de cabo de velas	
01 Kit insufilm 8 vidros	
01 Filtro de combustível	
01 Correia Dentada + Tensor	
02 Bieletas	
02 Buchas Barra estabilizadora	
02 Amort Dianteiros	
02 Amort Tras	
02 Unidade de terminal de direção	
02 Unidades de braço axial	
(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.	
SUBTOTAL ITEM 04	R\$ 6.583,33
05 – Patrimônio 27060, Placa FFM-6249 Ano 2015 SPIN LT 1.8 8V	
ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Revisão Cabeçote, Retífica, Revisão Bomba d'água, troca sistema de arrefecimento, insufilmagem, mangueiras alinhamento e balanceamento.	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

PEÇAS

01 Jogo de mangueiras sistema de arrefecimento

01 Kit retificação

01 Jogo de paraf Cabeç

02 Adtivo Radioador

01 Válvula termostática

05 abraçadeiras, arref.

03 prisioneiros 8mm

01 retentor comando

08 vedador de válvula

04 válvulas de escape

04 válvulas admissão

08 sedes de válvulas

08 guias de válvulas

08 Balancins cabeçote

08 Tuchos de válvulas

01 Kit Insufilme 8 vidros

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 05

R\$ 6.033,33

06 –Patrimônio 27065, Placa FPX-8624 Ano 2015 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Subst. Jg de cabo e de velas, diagnóstico eletrônico, reparo em sist. Elétrico. Retoques capô e lateral direita queimados e desgastados, adesivagem decorrente da necessidade de pintura, insufilmagem, alinhamento e balanceamento.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

PEÇAS

01 Jogo de velas

01 Jogo de cabo de velas

01 kit Insufilme 8 vidros

01 Lampada de placas

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 06 R\$ 4.100,00

07 – Patrimônio 27072, Placa FON-5249 Ano 2014 SPIN LT 1.8 8V**ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Troca de Bomba d'água, troca mangueiras de arrefecimento, garga de gás R134 e verificação de vazamento, colagem paralama traseiro direito. Alinhamento e balanceamento. NECESSITA GUINCHO viatura esta em Penapolis

PEÇAS

01 Bomba d'água

01 Liquido arrefecedor

01 Kit mangueiras de arrefecimento

01 oleo compr. ar cond.

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 07 R\$ 3.666,67

08 – Patrimônio 27090, Placa FPZ-3691 Ano 2014 Pajero Dakar 3.2**DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Plotagem padrão visual Policia Civil e adesivagem + insufilmagem. Alinhamento e balanceamento.

PEÇAS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

01 Klt insifilme 8 vidros

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 08 R\$ 4.233,33

09 – Patrimônio 27336, Placa DJP-2408 Ano 2016 SPIN LT 1.8 8V Econ

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Suspensão Buchas, amortecedores, bieletas, terminais de direção e braço axial, revisão elétrica e insufilmagem. Troca de jogo de velas e cabos de velas, diagnóstico de TBI, alinhamento e balanceamento

01 Jogo de velas

01 Filtro de combustível

02 Bieletas

02 Buchas Barra estabilizadora

02 Amort Dianteiros

02 Amort Tras

02 Unidade de terminal de direção

02 Unidades de braço axial

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 09 R\$ 6.233,33

10 – Patrimônio 27337 Placa DJP-2470 Ano 2016 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de suspensão, amortecedores e buchas, revisão elétrica (High lights), troca de velas e cabos de velas, revisão ar condicionado, troca de rolamentos rodas traseiras. Insufilmagem, Alinhamento e balanceamento.

PEÇAS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

01 Jogo de velas

01 Jogo de cabo de velas

01 Kit insufilm 8 vidros

01 Filtro de combustível

02 Bieletas

02 Buchas Barra estabilizadora

02 Amort Dianteiros

02 Amort Tras

02 Unidade de terminal de direção

02 Unidades de braço axial

02 Rolamentos rodas traseiras

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 10 R\$ 6.100,00

11 – Patrimônio 27704 Placa DJP-9875 Ano 2016 Grand Siena Essence

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Retoque paracheque Dianteiro desgastado, troca Lanterna traseira esquerda, insufilmagem, revisão ar condicionado, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Kit insufilme 6 vidros

01 Lanterna Traseira esquerda

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 11 R\$ 3.766,67

12 – Patrimônio 29536 Placa FQK-5B93 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Instalação parabarro dianteiro LD, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

Rua Jordano Gotardi, 482, Jardim Nova Iorque - Araçatuba/SP - CEP: 16.018-120

(18) 3623-8575 - licitacoes.aracetuba@policiacivil.sp.gov.br

01 Parabarro Dianteiro LD

Página 31 | 96

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 12 R\$ 1.833,33



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

13- Patrimônio 29540 Placa EXH 5B61 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Revisão Arcondicionado passageiros e guarda-presos, carga de gás R134, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

Sem peças

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 13 R\$ 3.233,33

14 – Patrimônio 30774 Placa FMZ-5A83 Ano 2022 Sandero Stepway

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Revisão freios, troca de pastilhas+lonas, passe em disco, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Jogo de pastilhas + lonas freio D/T

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 14 R\$ 1.866,67

15 – Patrimônio 27068, Placa FMT-2920 Ano 2014 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Bóia marcadora combustível, revisão elétrica giroflex e sirene, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Bóia de Combustível

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 15 R\$ 3.000,00

16 - Patrimônio 29538 Placa FLI-8A71 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Reparação de paralamas traseiros dianteiro e esquerdos, lixamento, polimento e retoque.
Alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Para Brisa

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 16 R\$ 3.733,33

17 – Patrimônio 25260, Placa DJM3386 Ano 2013 COBALT LS 1.4

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Colocação de Para Brisa, Colocação de Insufilm 06 vidros, Instalação de trava elétrica 04 portas, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Para Brisa

01 Jogo de Insufilm 06 vidros

01 Kit Trava elétrica

01 Cópis de chave codificada

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 17 R\$ 4.166,67

18– Patrimônio 23038 Placa EIO5351 Ano 2011 VECTRA EXPRESSION

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de condensador de Ar Condicionado, Troca de Compressor de Ar Condicionado, Colocação de Insufilm, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Condensador do Ar Condicionado



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

01 Compressor do Ar Condicionado

01 Jg Insufilm 06 vidros

01 Óleo Compressor

01 Filtro Ar Cabine

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 18

R\$ 5.266,67

19 Patrimônio 26042 Placa DJM 9154 Ano 2014 S10 Pickup LT 2.8 4x4

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca Borrachas Portas, revisão sistema elétrico, alinhamento e balanceamento, colocação Insufilm.

VIDRAÇARIA E OUTROS

01 Jogo de borrachas Porta

01 insufilmagem 6 vidros

01 Higienização Ar condicionado

01 Filtro de cabine Ar condicionado

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 19

R\$ 2.183,34



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

20 – Patrimônio 27707 Placa DJP-9883 Ano 2016 Grand Siena Essence

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Suspensão revisão e troca de buchas, pivôs, amortecedores e terminais de direção, insufilmagem, alinhamento e balanceamento. Troca de miolo de chave codificada.

PEÇAS

01 Kit insufilme 6 vidros

01 Jogo de amortecedores D/T

02 Pivôs

02 Terminais de direção

02 Bieletas

02 Braços Axial

01 Kit Buchas

01 Chave codificada

01 kit barra estabilizadora

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 20

R\$ 4.400,00

21 – Patrimônio 29537 Placa GBE-1H43 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Parabrisas dianteiro, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Parabrisa

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 21

R\$ 3.033,34

TOTAL GERAL

R\$ 93.523,33

Rua Jordano Gotardi, 492, Jardim Nova Torquês - Araçatuba/SP - CEP: 13.610-120

(18) 3623-8575 – licitacao.aracatuba@policiacivil.sp.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **SERVIÇOS COMUNS**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **SERVIÇOS COMUNS**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

- 1 O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [46377800000127-0-000128/2025];

II) Data de publicação no PNCP: [21/06/2025];



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

III) Id do item no PCA: [162];

IV) Classe/Grupo: [871];

V) Identificador da Futura Contratação: [180111-7/2025].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A Empresa CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com os normativos vigentes, legislações ambientais no que couber durante a realização das manutenções;

4.1.2. Nesse sentido, segundo critérios de sustentabilidade ambiental a empresa contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;

4.1.3. Os bens/materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.4. As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte;

4.1.5. Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous



Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.6. Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

4.1.7. A futura contratada deverá realizar o recolhimento de todos os resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, em observância ao decreto nº 5.940/2006. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, agendando previamente o horário através do telefone (18) 3623-8575, com o funcionário Flávio Estevão, responsável pelo setor de subfrota.

4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.12. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.13. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias a contar da emissão da nota de empenho;

5.1.2. Cronograma de realização dos serviços: o cronograma será elaborado de comum acordo entre a contratante e a contratada.

5.1.3. As manutenções das viaturas deverão ser entregues de forma que estejam em perfeitas condições de uso.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Os serviços desta licitação deverão ser executados nas oficinas da contratada, sendo que as respectivas empresas adjudicatárias deverão realizar o transporte das viaturas, do local onde se encontrarem por ocasião da vistoria e suas oficinas e vice-versa, em guinchos tipo plataforma, inclusive na revisão decorrente da realização do presente serviço.

5.2.1 O local de execução dos serviços deverá estar em um raio de 30 (trinta) quilômetros, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Órgão, pois, se a distância entre a Contratante e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada, em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Ademais, na presente contratação, há a exigência de que os serviços sejam acompanhados e fiscalizados, de forma que, caso a Contratada esteja fora deste raio determinado, será inviável o deslocamento do fiscal da



execução, impossibilitando a realização do devido acompanhamento. Conforme pesquisa de mercado, realizada pela área competente há, no raio estabelecido, oficinas em número suficiente, não restando comprometido o princípio da competitividade.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas conforme estabelecido nos tópicos 5.1. e 5.2.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução das manutenções contratadas, conforme consta no Termo de Referência.

5.5. A contratante não arcará com nenhum custo excedente, decorrente de aluguel de ferramentas, escadas, andaimes, itens que devem ser observados pela contratada antes da elaboração de sua proposta.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Elementos incluídos na contratação: o valor da contratação compreende os serviços e as peças necessárias para a execução dos serviços, tendo em vista a garantia dos serviços, de forma que as viaturas policiais estejam prontas para uso.

5.6.2. Todas as peças aplicadas deverão ser novas, sem uso anterior.

5.6.3. Os serviços desta licitação deverão ser executados nas oficinas da contratada, sendo que as respectivas empresas adjudicatárias deverão realizar o transporte das viaturas, do local onde se encontrarem por ocasião da vistoria e suas oficinas e vice-versa, em guinchos tipo plataforma, inclusive na revisão decorrente da realização do presente serviço.

5.6.4. Quanto ao pessoal técnico: deverá possuir e operar com pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade de mecânica de



autos.

5.6.5. É expressamente proibido à contratada, sob qualquer pretexto, o teste dos veículos em logradouros públicos por pessoas civis desacompanhadas de um policial responsável.

5.6.6. A presente contratação engloba, ainda, a previsão de utilização de serviço de guincho.

5.6.7. É imprescindível a realização de visita técnica para que o fornecedor conheça as peculiaridades do serviço, de modo que, após a efetiva contratação, não poderá justificar a falta de conhecimento do serviço a ser executado.

5.6.8. Qualquer avaria que ocorrer será de inteira responsabilidade da contratada.
Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por



escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para



reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).



6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.A avaliação da execução do objeto será feita através de relatório para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. *tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou*

7.1.1.3. *tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*

7.2.A utilização do relatório não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3.A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Realização da manutenção corretiva;

7.3.2. Realização de manutenção com substituição de peças necessárias ao perfeito funcionamento do veículo.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de



cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6.O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7.O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.8.O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.9.4.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da



aplicação das penalidades cabíveis.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.11.4. Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.15.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



7.16.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

7.24.O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.25.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.26.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.26.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.27.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28.O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.28.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, ABERTO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.**

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.**

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá



comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (*art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023*), ou de sociedade simples;

8.23. certidão negativa de falência, *recuperação judicial ou extrajudicial*, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.23.1. Caso o fornecedor esteja em *recuperação judicial ou extrajudicial*, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.24. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

8.25. Comprovante de conta bancária ativa no Banco do Brasil, para fins de emissão de Nota de Empenho.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 93.523,33 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/180111 – Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba;
- II) Fonte de Recursos: 150010001 – Tesouro
- III) Programa de Trabalho: 061.811.801.4989.0000;
- IV) Elemento de Despesa: 339039–85.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha-se para a aprovação da Autoridade Competente.

FLAVIO ESTEVAO DA SILVA

Área requisitante



Assinou eletronicamente em 10/07/2025 às 14:36:15.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

GETULIO SILVIO NARDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/07/2025 às 14:44:30.



ANEXO I.1

Estudo Técnico Preliminar 44/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00086319/2025-89

2. Descrição da necessidade

A Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba necessita da contratação de serviço comum, não continuado, de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e serviços, de 21 viaturas de uso da Delegacia Seccional de Polícia e das Unidades Policiais da sub região. A manutenção regular das viaturas é fundamental para garantir que os veículos estejam operando com segurança, eficiência e sem falhas mecânicas, permitindo que as atividades da polícia judiciária sejam realizadas sem interrupções, protegendo tanto os agentes de segurança quanto a população.

Com o uso contínuo das viaturas, é essencial que sejam realizadas manutenções para garantir a confiabilidade dos veículos que estão sendo usados. A necessidade da contratação surge em virtude ao desgaste natural de algumas peças, o que justifica a contratação de uma empresa que atue no reparo de veículos.

Segue tabela com os dados das viaturas policiais a serem feitas as manutenções:

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

01 – Patrimônio 16914 PlacaBFG-7776-Ano 2002 NX Falcon 4	
DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Substituição Painel Velocímetro e marcadores, troca de relação, centrar rodas raiadas.	
PEÇAS	
01 Painel Velocímetro	
01 Kit Relação Coroa+corrente+Pinhão	
(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.	
SUBTOTAL ITEM 01	R\$ 3.433,33
02 – Patrimônio 25725 Placa DJM-4006 Ano 2013 Hilux SW4 SR 4X2 2.7 VVTI	
DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Revisão elétrica sirene e giroflex, revisão ar condicionado (compressor de ar e carga de gás R134), polimento lentes do farol, plotagem preta padrão visual Polícia Civil, colocação de insulfilm, retoques pintura em preto para choque e paralamas traseiro, trocas de buchas de suspensão e pivôs. Alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Kit insulfilm 8 vidros
02 Pivo inferior
02 Pivô Superior
02 Terminal de direção
02 Bieleta dianteira LD/LE
02 Barra de direção Axial
02 Coifa Homocinética Lado Cambio
02 Coifa Homocinética Lado Roda
02 Bucha de Bandeja Inferior Grande
02 Bucha de Bandeja Inferior pequena
04 Bucha bandeja superior
02 Bucha Barra estabilizadora

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 02

R\$ 9.263,33

03 – Patrimônio 27058, Placa FSP-0371 Ano 2015 SPIN LT 1.8 8V

DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Suspensão Buchas, amortecedores, bieletas, terminais de direção e braço axial, troca de malha do escapamento, revisão elétrica e insulfilmagem. Troca de jogo de velas e cabos de velas, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Jogo de velas
01 Jogo de cabo de velas
01 Kit insulfilm 8 vidros
01 Filtro de combustível



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

01 Cano Flexível Malha dupla do escapamento

02 Bieletas

02 Buchas Barra estabilizadora

02 Amort Dianteiros

02 Amort Tras

02 Unidade de terminal de direção

01 Lampada de Luz de placa

02 Unidades de braço axial

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 03

R\$ 7.393,33

04 – Patrimônio 27059 Placa FZS-0896 Ano 2015, SPIN LT 1.8 8V

DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Suspensão Buchas, amortecedores, bieletas, terminais de direção e braço axial, revisão elétrica e insufilmagem. Troca de jogo de velas e cabos de velas, alinhamento e balanceamento, troca de correia Dentada+tensor

PEÇAS

01 Jogo de velas

01 Jogo de cabo de velas

01 Kit insufilm 8 vidros

01 Filtro de combustível

01 Correia Dentada + Tensor

02 Bieletas

02 Buchas Barra estabilizadora

02 Amort Dianteiros

02 Amort Tras

02 Unidade de terminal de direção

02 Unidades de braço axial

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 04

R\$ 6.583,33



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

05 – Patrimônio 27060, Placa FFM-6249 Ano 2015 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Revisão Cabeçote, Retifica, Revisão Bomba água, troca sistema de arrefecimento, insufilmagem, mangueiras alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Jogo de mangueiras sistema de arrefecimento

01 Kit retificação

01 Jogo de paraf Cabeç

02 Adtivo Radioador

01 Válvula termostática

05 abraçadeiras, arref.

03 prisioneiros 8mm

01 retentor comando

08 vedador de válvula

04 válvulas de escape

04 válvulas admissão

08 sedes de válvulas

08 guias de válvulas

08 Balancins cabeçote

08 Tuchos de válvulas

01 Kit Insufilme 8 vidros

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 05

R\$ 6.033,33



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

06 – Patrimônio 27065, Placa FPX-8624 Ano 2015 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Subst. Jg de cabo e de velas, diagnóstico eletrônico, reparo em sist. Elétrico. Retoques capô e lateral direita queimados e desgastados, adesivagem decorrente da necessidade de pintura, insufilmagem, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Jogo de velas

01 Jogo de cabo de velas

01 kit Insufilme 8 vidros

01 Lampada de placas

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 06 R\$ 4.100,00

07 – Patrimônio 27072, Placa FON-5249 Ano 2014 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Bomba água, troca mangueiras de arrefecimento, garga de gás R134 e verificação de vazamento, colagem paralama traseiro direito. Alinhamento e balanceamento. NECESSITA GUINCHO viatura esta em Penapolis

PEÇAS

01 Bomba água

01 Liquido arrefecedor

01 Kit mangueiras de arrefecimento

01 oleo compr. ar cond.

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 07 R\$ 3.666,67

**08 – Patrimônio 27090, Placa FPZ-3691 Ano 2014 Pajero Dakar 3.2****DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Plotagem padrão visual Policia Civil e adesivagem + insuflagem. Alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Klt insfilme 8 vidros

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 08 R\$ 4.233,33

09 – Patrimônio 27336, Placa DJP-2408 Ano 2016 SPIN LT 1.8 8V Econ**ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Troca de Suspensão Buchas, amortecedores, bieletas, terminais de direção e braço axial, revisão elétrica e insuflagem. Troca de jogo de velas e cabos de velas, diagnóstico de TBI, alinhamento e balanceamento

01 Jogo de velas

01 Filtro de combustível

02 Bieletas

02 Buchas Barra estabilizadora

02 Amort Dianteiros

02 Amort Tras

02 Unidade de terminal de direção

02 Unidades de braço axial

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 09 R\$ 6.233,33

10 – Patrimônio 27337 Placa DJP-2470 Ano 2016 SPIN LT 1.8 8V**ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Troca de suspensão, amortecedores e buchas, revisão elétrica (High lights), troca de velas e cabos de velas, revisão ar condicionado, troca de rolamentos rodas traseiras. Insuflagem, Alinhamento e balanceamento.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

PEÇAS

01 Jogo de velas
01 Jogo de cabo de velas
01 Kit insufilm 8 vidros
01 Filtro de combustível
02 Bieletas
02 Buchas Barra estabilizadora
02 Amort Dianteiros
02 Amort Tras
02 Unidade de terminal de direção
02 Unidades de braço axial
02 Rolamentos rodas traseiras

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 10 R\$ 6.100,00

11 – Patrimônio 27704 Placa DJP-9875 Ano 2016 Grand Siena Essence

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Retoque paracheque Dianteiro desgastado, troca Lanterna traseira esquerda, insufilmagem, revisão ar condicionado, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Kit insufilme 6 vidros
01 Lanterna Traseira esquerda

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 11 R\$ 3.766,67

12 – Patrimônio 29536 Placa FQK-5B93 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Instalação parabarro dianteiro LD, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Parabarro Dianteiro LD



(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 12 R\$ 1.833,33

13– Patrimônio 29540 Placa EXH 5B61 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Revisão Arcondicionado passageiros e guarda-presos, carga de gás R134, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

Sem peças

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 13 R\$ 3.233,33

14 – Patrimônio 30774 Placa FMZ-5A83 Ano 2022 Sandero Stepway

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Revisão freios, troca de pastilhas+lonas, passe em disco, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Jogo de pastilhas + lonas freio D/T

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 14 R\$ 1.866,67

15 – Patrimônio 27068, Placa FMT-2920 Ano 2014 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Bóia marcadora combustível, revisão elétrica giroflex e sirene, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Bóia de Combustível

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 15 R\$ 3.000,00

16 – Patrimônio 29538 Placa FLI-8A71 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Reparação de paralamas traseiros dianteiro e esquerdos, lixamento, polimento e retoque. Alinhamento e balanceamento.



PEÇAS	
01 Para Brisa	
(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.	
SUBTOTAL ITEM 16	R\$ 3.733,33
17 – Patrimônio 25260, Placa DJM3386 Ano 2013 COBALT LS 1.4	
ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Colocação de Para Brisa, Colocação de Insufilm 06 vidros, Instalação de trava elétrica 04 portas, alinhamento e balanceamento.	
PEÇAS	
01 Para Brisa	
01 Jogo de Insufilm 06 vidros	
01 Kit Trava elétrica	
01 Cópis de chave codificada	
(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.	
SUBTOTAL ITEM 17	R\$ 4.166,67
18– Patrimônio 23038 Placa EIO5351 Ano 2011 VECTRA EXPRESSION	
ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Troca de condensador de Ar Condicionado, Troca de Compressor de Ar Condicionado, Colocação de Insufilm, alinhamento e balanceamento.	
PEÇAS	
01 Condensador do Ar Condicionado	
01 Compressor do Ar Condicionado	
01 Jg Insufilm 06 vidros	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

01 Óleo Compressor

01 Filtro Ar Cabine

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 18

R\$ 5.266,67

19 Patrimônio 26042 Placa DJM 9154 Ano 2014 S10 Pickup LT 2.8 4x4

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca Borrachas Portas, revisão sistema elétrico, alinhamento e balanceamento, colocação Insufilm.

VIDRAÇARIA E OUTROS

01 Jogo de borrachas Porta

01 insufilmagem 6 vidros

01 Higienização Ar condicionado

01 Filtro de cabine Ar condicionado

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 19

R\$ 2.183,34

20 – Patrimônio 27707 Placa DJP-9883 Ano 2016 Grand Siena Essence

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Suspensão revisão e troca de buchas, pivôs, amortecedores e terminais de direção, insufilmagem, alinhamento e balanceamento. Troca de miolo de chave codificada.

PEÇAS

01 Kit insufilme 6 vidros

01 Jogo de amortecedores D/T

02 Pivôs

02 Terminais de direção

02 Bieletas

02 Braços Axial

01 Kit Buchas



01 Chave codificada

01 kit barra estabilizadora

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 20

R\$ 4.400,00

21 – Patrimônio 29537 Placa GBE-1H43 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Parabrisas dianteiro, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Parabrisa

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 21

R\$ 3.033,34

TOTAL GERAL

R\$ 93.523,33

3. Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

Responsável pelo Setor de Subfrota.

FLÁVIO ESTEVÃO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem como objetivo a prestação de serviços de manutenção corretiva para as 21 viaturas alencadas que pertencem a subfrota da Delegacia Seccional de Araçatuba. Os principais requisitos para a contratação incluem:

O fornecedor deverá aplicar peças de reposição originais ou genuínas.

Não serão aceitas em hipótese nenhuma peças remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, conforme definições da NBR 15296.

Essa aplicação é necessária pela garantia de qualidade que este produto proporciona ao resultado final dos serviços prestados, assim como, por assegurar maior eficácia na fiscalização, garantindo maior economicidade à Administração.



A aplicação de insumos e materiais necessários para a concretização das tarefas, como por exemplo, grafismo, adesivos, lubrificante, combustíveis para limpeza, solventes, polidores, soldas, massas, fitas isolantes, materiais de limpeza e de consumo em geral, deverão ter qualidade comprovada e atender as especificações técnicas do fabricante dos veículos sobre manutenção.

As peças deverão ser substituídas por novas, e as usadas deverão ser devolvidas com as respectivas embalagens das peças novas inseridas na viatura.

Deverá também se considerando que a solução para o problema apresentado demanda conhecimento prévio das características de cada veículo, entende-se como necessária para formulação de propostas, a realização de “visita técnica”.

Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública.

O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas qualificadas para a prestação dos serviços de manutenção corretiva das 21 viaturas policiais pertencentes a subfrota da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, que estão recebendo a manutenção.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção corretiva de veículos, com inclusão de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e demais Unidades Policiais da Sub-Região. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação de pessoal terceirizado. A contratação será conduzida por meio de pregão eletrônico, com disputa, o que trará ampla participação de empresas interessadas, o que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao do valor de mercado.

6.2. O serviço de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento e substituição de peças, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuína, deverá incluir todos os custos, tais como: mão de obra, despesas de transportes, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas administrativas, seguros, lucro, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo a Delegacia Seccional de Polícia, quaisquer custos adicionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas



O contrato de prestação de serviços será baseado nas necessidades de manutenção especificadas no orçamento de cada viatura policial, e será realizado de forma pontual, conforme a demanda identificada, exaurindo-se com a entrega do serviço e seu recebimento pelo setor competente, atestando a sua efetiva realização. Ou seja, o contrato será encerrado após a conclusão do escopo de trabalho definido, não havendo continuidade ou renovação do serviço após a execução das manutenções previstas. Dessa forma, o orçamento estará totalmente alinhado com a execução dos serviços de manutenção necessários, sem compromisso de continuidade além do prazo estipulado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 93.523,33

O valor total da contratação será calculado conforme a necessidade real de cada viatura, levando em consideração os serviços de manutenção corretiva e as peças a serem trocadas.

Com base em três pesquisas de preços através de fornecedores do mesmo tipo de serviço, obteve-se o valor referencial que será de **R\$ 93.523,33 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando tratar-se de contratação de serviço de manutenção, não se aplica o parcelamento nesse caso específico, visto que o parcelamento poderia acarretar descontinuidade nos serviços, comprometendo a agilidade no atendimento das necessidades emergenciais e preventivas. Além disso, as viaturas precisam estar em constante operação, sem interrupções, para garantir a segurança pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

O pregão em análise será feito para os serviços que foram identificados como não fornecidos ou sem a possibilidade de aquisição em pregão participante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual do Setor de Subfrota da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de



maio de 2023, conforme detalhamento a seguir: ID PCA no PNCP: [46377800000127-0-000128/2025];

Data de publicação no PNCP:
[21/06/2024]; Id do item no PCA:
[162];

Classe/Grupo: [871];

Identificador da Futura Contratação: [180111-7/2025].

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios da contratação da **manutenção corretiva** são:

- **Recuperação rápida das viaturas:** Garante que as viaturas voltem à operação rapidamente após falhas, minimizando interrupções.
- **Aumento da disponibilidade operacional:** As viaturas serão reparadas e voltam ao serviço sem longos períodos fora de operação.
- **Segurança e confiabilidade:** As viaturas estarão operando dentro dos padrões de segurança necessários, aumentando a confiança dos policiais.
- **Redução de custos futuros:** Repara problemas antes que se agravem, diminuindo gastos com manutenções mais caras no futuro.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a execução eficiente do serviço de manutenção corretiva, as seguintes providências serão adotadas:

1. **Acompanhamento e fiscalização:** Acompanhamento técnico para garantir que os serviços atendam aos padrões exigidos e sejam realizados dentro do prazo.
2. **Controle de veículos e histórico:** Manutenção de um registro detalhado das viaturas e das manutenções realizadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A manutenção das viaturas deve ser realizada de forma a minimizar impactos ambientais. A empresa contratada deverá se comprometer a realizar todas as atividades de forma a garantir o



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

cumprimento das normas ambientais vigentes, como a destinação correta de resíduos e a utilização de materiais que não impactem negativamente o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se para a Autoridade Competente.

FLAVIO ESTEVAO DA SILVA
Responsável pelo Setor de Subfrota



Assinou eletronicamente em 10/07/2025 às 14:33:22.

Despacho: Autorizo o presente ETP - Estudo Técnico Preliminar.

JOSÉ ESTOLFO JÚNIOR
Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/07/2025 às 14:41:18.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO II

MINUTA DO EMPENHO



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO – PREGÃO - 2024NE00XXX

UG	180111 - DELEG.SECC.POLICIA DE ARACATUBA
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ/CPF/UG	
Credor	
Endereço	
Cidade	UFCEP
Origem Material	

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
		06181181862960000	150010001		180011	009.003.0177	

No Processo	2024XXXXXXXX	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LF Nº 14.133/2021
Licitação		Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00XXX
		Nº OC	202XOC000XX

Valor do Empenho	Cronogram	
	Mês	Valor
	XX	XX.XXX,XX



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Sequência	X	Item	X	Unid. Forn.	00001
Quantidade	X	Valor Unitário	X	Preço Total	X
D					
XXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Total ou Valor a Transportar R\$	XX.XXX,XX
Local de Entrega	RUA JORDANO GOTTARDI, 482
Data de Entrega	DD/MM/AAA

GETULIO SILVIO NARDO
Ordenador da Despesa

Responsavel pela	
------------------	--



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO III
MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA
ANEXO III.1
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

01 – Patrimônio 16914 PlacaBFG-7776-Ano 2002 NX Falcon 4	
DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Substituição Painei Velocimetro e marcadores, troca de relação, centrar rodas raiadas.	
PEÇAS	
01 Painei Velocimetro	
01 Kit Relação Coroa+corrente+Pinhão	
(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.	
SUBTOTAL ITEM 01	R\$

02 – Patrimônio 25725 Placa DJM-4006 Ano 2013 Hilux SW4 SR 4X2 2.7 VVTI	
DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Revisão elétrica sirene e giroflex, revisão ar condicionado (compressor de ar e carga de gás R134), polimento lentes do farol, plotagem preta padrão visual Policia Civil, colocação de insufilme, retoques pintura em preto para choque e paralamas traseiro, trocas de buchas de suspensão e pivôs Alinhamento e balanceamento.	
PEÇAS	
01 Kit insufilme 8 vidros	
02 Pivo inferior	
02 Pivô Superior	
02 Terminal de direção	
02 Bieleta dianteira LD/LE	
02 Barra de direção Axial	
02 Coifa Homocinética Lado Cambio	
02 Coifa Homocinética Lado Roda	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

02 Bucha de Bandeja Inferior Grande

02 Bucha de Bandeja Inferior pequena

04 Bucha bandeja superior

02 Bucha Barra estabilizadora

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 02

03 – Patrimônio 27058, Placa FSP-0371 Ano 2015 SPIN LT 1.8 8V

DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Suspensão Buchas, amortecedores, bieletas, terminais de direção e braço axial, troca de malha do escapamento, revisão elétrica e insufilmagem. Troca de jogo de velas e cabos de velas, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Jogo de velas

01 Jogo de cabo de velas

01 Kit insufilm 8 vidros

01 Filtro de combustível

01 Cano Flexível Malha dupla do escapamento

02 Bieletas

02 Buchas Barra estabilizadora

02 Amort Dianteiros

02 Amort Tras

02 Unidade de terminal de direção

01 Lampada de Luz de placa

02 Unidades de braço axial

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 03



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

04 – Patrimônio 27059 Placa FZS-0896 Ano 2015, SPIN LT 1.8 8V	
DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Troca de Suspensão Buchas, amortecedores, bieletas, terminais de direção e braço axial, revisão elétrica e insufilmagem. Troca de jogo de velas e cabos de velas, alinhamento e balanceamento, troca de correia Dentada+tensor	
PEÇAS	
01 Jogo de velas	
01 Jogo de cabo de velas	
01 Kit insufilm 8 vidros	
01 Filtro de combustível	
01 Correia Dentada + Tensor	
02 Bieletas	
02 Buchas Barra estabilizadora	
02 Amort Dianteiros	
02 Amort Tras	
02 Unidade de terminal de direção	
02 Unidades de braço axial	
(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.	
SUBTOTAL ITEM 04	R\$
05 – Patrimônio 27060, Placa FFM-6249 Ano 2015 SPIN LT 1.8 8V	
ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Revisão Cabeçote, Retífica, Revisão Bomba d'água, troca sistema de arrefecimento, insufilmagem, mangueiras alinhamento e balanceamento.	
PEÇAS	
01 Jogo de mangueiras sistema de arrefecimento	
01 Kit retificação	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

01 Jogo de paraf Cabeç

02 Aativo Radioador

01 Válvula termostática

05 abraçadeiras, arref.

03 prisioneiros 8mm

01 retentor comando

08 vedador de válvula

04 válvulas de escape

04 válvulas admissão

08 sedes de válvulas

08 guias de válvulas

08 Balancins cabeçote

08 Tuchos de válvulas

01 Kit Insufilme 8 vidros

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 05

R\$

06 –Patrimônio 27065, Placa FPX-8624 Ano 2015 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Subst. Jg de cabo e de velas, diagnóstico eletrônico, reparo em sist. Elétrico. Retoques capô e lateral direita queimados e desgastados, adesivagem decorrente da necessidade de pintura, insufilmagem, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Jogo de velas

01 Jogo de cabo de velas



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

01 kit Insufilme 8 vidros

01 Lampada de placas

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 06	R\$
-------------------------	------------

07 – Patrimônio 27072, Placa FON-5249 Ano 2014 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Bomba água, troca mangueiras de arrefecimento, garga de gás R134 e verificação de vazamento, colagem paralama traseiro direito. Alinhamento e balanceamento.

NECESSITA GUINCHO viatura esta em Penapolis

PEÇAS

01 Bomba água

01 Liquido arrefecedor

01 Kit mangueiras de arrefecimento

01 oleo compr. ar cond.

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 07	R\$
-------------------------	------------

08 – Patrimônio 27090, Placa FPZ-3691 Ano 2014 Pajero Dakar 3.2

DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Plotagem padrão visual Policia Civil e adesivagem + insufilmagem. Alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Kit insufilme 8 vidros

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 08	R\$
-------------------------	------------

09 – Patrimônio 27336, Placa DJP-2408 Ano 2016 SPIN LT 1.8 8V Econ



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Suspensão Buchas, amortecedores, bieletas, terminais de direção e braço axial, revisão elétrica e insufilmagem. Troca de jogo de velas e cabos de velas, diagnóstico de TBI, alinhamento e balanceamento

01 Jogo de velas

01 Filtro de combustível

02 Bieletas

02 Buchas Barra estabilizadora

02 Amort Dianteiros

02 Amort Tras

02 Unidade de terminal de direção

02 Unidades de braço axial

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 09 R\$

10 – Patrimônio 27337 Placa DJP-2470 Ano 2016 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de suspensão, amortecedores e buchas, revisão elétrica (High lights), troca de velas e cabos de velas, revisão ar condicionado, troca de rolamentos rodas traseiras. Insufilmagem, Alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Jogo de velas

01 Jogo de cabo de velas

01 Kit insufilm 8 vidros

01 Filtro de combustível

02 Bieletas

02 Buchas Barra estabilizadora



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

02 Amort Dianteiros	
02 Amort Tras	
02 Unidade de terminal de direção	
02 Unidades de braço axial	
02 Rolamentos rodas traseiras	
(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.	
SUBTOTAL ITEM 10	
R\$	
11 – Patrimônio 27704 Placa DJP-9875 Ano 2016 Grand Siena Essence	
ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Retoque parachoque Dianteiro desgastado, troca Lanterna traseira esquerda, insufilmagem, revisão ar condicionado, alinhamento e balanceamento	
PEÇAS	
01 Kit insufilme 6 vidros	
01 Lanterna Traseira esquerda	
(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.	
SUBTOTAL ITEM 11	
R\$	
12 – Patrimônio 29536 Placa FQK-5B93 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex	
ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Instalação parabarro dianteiro LD, alinhamento e balanceamento	
PEÇAS	
01 Parabarro Dianteiro LD	
(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.	
SUBTOTAL ITEM 12	
R\$	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

13– Patrimônio 29540 Placa EXH 5B61 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Revisão Arcondicionado passageiros e guarda-presos, carga de gás R134, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

Sem peças

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 13 R\$

14 – Patrimônio 30774 Placa FMZ-5A83 Ano 2022 Sandero Stepway

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Revisão freios, troca de pastilhas+lonas, passe em disco, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Jogo de pastilhas + lonas freio D/T

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 14 R\$

15 – Patrimônio 27068, Placa FMT-2920 Ano 2014 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Bóia marcadora combustível, revisão elétrica giroflex e sirene, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Bóia de Combustível

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 15 R\$

16 – Patrimônio 29538 Placa FLI-8A71 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Reparação de paralamas traseiros dianteiro e esquerdos, lixamento, polimento e retoque. Alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Para Brisa



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 16 R\$

17 – Patrimônio 25260, Placa DJM3386 Ano 2013 COBALT LS 1.4

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Colocação de Para Brisa, Colocação de Insufilm 06 vidros, Instalação de trava elétrica 04 portas, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Para Brisa

01 Jogo de Insufilm 06 vidros

01 Kit Trava elétrica

01 Cópis de chave codificada

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 17 R\$

18– Patrimônio 23038 Placa EIO5351 Ano 2011 VECTRA EXPRESSION

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de condensador de Ar Condicionado, Troca de Compressor de Ar Condicionado, Colocação de Insufilm, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Condensador do Ar Condicionado

01 Compressor do Ar Condicionado

01 Jg Insufilm 06 vidros

01 Óleo Compressor

01 Filtro Ar Cabine

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 18 R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

19 Patrimônio 26042 Placa DJM 9154 Ano 2014 S10 Pickup LT 2.8 4x4

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca Borrachas Portas, revisão sistema elétrico, alinhamento e balanceamento, colocação Insufilm.

VIDRAÇARIA E OUTROS

01 Jogo de borrachas Porta

01 insufilmagem 6 vidros

01 Higienização Ar condicionado

01 Filtro de cabine Ar condicionado

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento

pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 19

R\$

20 – Patrimônio 27707 Placa DJP-9883 Ano 2016 Grand Siena Essence

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Suspensão revisão e troca de buchas, pivôs, amortecedores e terminais de direção, insufilmagem, alinhamento e balanceamento. Troca de miolo de chave codificada.

PEÇAS

01 Kit insufilme 6 vidros

01 Jogo de amortecedores D/T

02 Pivôs

02 Treminais de direção

02 Bieletas

02 Braços Axial

01 Kit Buchas



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

01 Chave codificada

01 kit barra estabilizadora

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 20

R\$

21 – Patrimônio 29537 Placa GBE-1H43 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Parabrisas dianteiro, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Parabrisa

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 21

R\$

TOTAL GERAL

R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 32/2025, Processo nº 058.00086319/2025-14, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO V
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

01 – Patrimônio 16914 PlacaBFG-7776-Ano 2002 NX Falcon 4	
DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Substituição Painel Velocimetro e marcadores, troca de relação, centrar rodas raiadas.	
PEÇAS	
01 Painel Velocimetro	
01 Kit Relação Coroa+corrente+Pinhão	
(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.	
SUBTOTAL ITEM 01	R\$ 3.433,33

02 – Patrimônio 25725 Placa DJM-4006 Ano 2013 Hilux SW4 SR 4X2 2.7 VVTI	
DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Revisão elétrica sirene e giroflex, revisão ar condicionado (compressor de ar e carga de gás R134), polimento lentes do farol, plotagem preta padrão visual Polícia Civil, colocação de insufilme, retoques pintura em preto para choque e paralamas traseiro, trocas de buchas de suspensão e pivôs Alinhamento e balanceamento.	
PEÇAS	
01 Kit insufilme 8 vidros	
02 Pivo inferior	
02 Pivô Superior	
02 Terminal de direção	
02 Bieleta dianteira LD/LE	
02 Barra de direção Axial	
02 Coifa Homocinética Lado Cambio	
02 Coifa Homocinética Lado Roda	
02 Bucha de Bandeja Inferior Grande	
02 Bucha de Bandeja Inferior pequena	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

04 Bucha bandeja superior

02 Bucha Barra estabilizadora

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 02

R\$ 9.263,33

03 – Patrimônio 27058, Placa FSP-0371 Ano 2015 SPIN LT 1.8 8V

DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Suspensão Buchas, amortecedores, bieletas, terminais de direção e braço axial, troca de malha do escapamento, revisão elétrica e insufilmagem. Troca de jogo de velas e cabos de velas, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Jogo de velas

01 Jogo de cabo de velas

01 Kit insufilm 8 vidros

01 Filtro de combustível

01 Cano Flexível Malha dupla do escapamento

02 Bieletas

02 Buchas Barra estabilizadora

02 Amort Dianteiros

02 Amort Tras

02 Unidade de terminal de direção

01 Lampada de Luz de placa

02 Unidades de braço axial

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 03

R\$ 7.393,33

04 – Patrimônio 27059 Placa FZS-0896 Ano 2015, SPIN LT 1.8 8V



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Troca de Suspensão Buchas, amortecedores, bieletas, terminais de direção e braço axial, revisão elétrica e insufilmagem. Troca de jogo de velas e cabos de velas, alinhamento e balanceamento, troca de correia Dentada+tensor	
PEÇAS	
01 Jogo de velas	
01 Jogo de cabo de velas	
01 Kit insufilm 8 vidros	
01 Filtro de combustível	
01 Correia Dentada + Tensor	
02 Bieletas	
02 Buchas Barra estabilizadora	
02 Amort Dianteiros	
02 Amort Tras	
02 Unidade de terminal de direção	
02 Unidades de braço axial	
(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.	
SUBTOTAL ITEM 04	R\$ 6.583,33
05 – Patrimônio 27060, Placa FFM-6249 Ano 2015 SPIN LT 1.8 8V	
ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Revisão Cabeçote, Retifica,Revisão Bomba água, troca sistema de arrefecimento,insufilmagem, mangueiras alinhamento e balanceamento.	
PEÇAS	
01 Jogo de mangueiras sistema de arrefecimento	
01 Kit retificação	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

01 Jogo de paraf Cabeç

02 Aativo Radioador

01 Válvula termostática

05 abraçadeiras, arref.

03 prisioneiros 8mm

01 retentor comando

08 vedador de válvula

04 válvulas de escape

04 válvulas admissão

08 sedes de válvulas

08 guias de válvulas

08 Balancins cabeçote

08 Tuchos de válvulas

01 Kit Insufilme 8 vidros

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 05

R\$ 6.033,33

06 –Patrimônio 27065, Placa FPX-8624 Ano 2015 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Subst. Jg de cabo e de velas, diagnóstico eletrônico, reparo em sist. Elétrico. Retoques capô e lateral direita queimados e desgastados, adesivagem decorrente da necessidade de pintura, insufilmagem, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Jogo de velas

01 Jogo de cabo de velas



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

01 kit Insufilme 8 vidros

01 Lampada de placas

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 06 R\$ 4.100,00

07 – Patrimônio 27072, Placa FON-5249 Ano 2014 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Bomba água, troca mangueiras de arrefecimento, garga de gás R134 e verificação de vazamento, colagem paralamas traseiro direito. Alinhamento e balanceamento. NECESSITA GUINCHO viatura esta em Penapolis

PEÇAS

01 Bomba água

01 Líquido arrefecedor

01 Kit mangueiras de arrefecimento

01 óleo compr. ar cond.

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 07 R\$ 3.666,67

08 – Patrimônio 27090, Placa FPZ-3691 Ano 2014 Pajero Dakar 3.2

DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Plotagem padrão visual Polícia Civil e adesivagem + insufilmagem. Alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Kit insufilme 8 vidros

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 08 R\$ 4.233,33

09 – Patrimônio 27336, Placa DJP-2408 Ano 2016 SPIN LT 1.8 8V Econ

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Troca de Suspensão Buchas, amortecedores, bieletas, terminais de direção e braço axial, revisão elétrica e insufilmagem. Troca de jogo de velas e cabos de velas, diagnóstico de TBI, alinhamento e balanceamento

01 Jogo de velas

01 Filtro de combustível

02 Bieletas

02 Buchas Barra estabilizadora

02 Amort Dianteiros

02 Amort Tras

02 Unidade de terminal de direção

02 Unidades de braço axial

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 09 R\$ 6.233,33

10 – Patrimônio 27337 Placa DJP-2470 Ano 2016 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de suspensão, amortecedores e buchas, revisão elétrica (High lights), troca de velas e cabos de velas, revisão ar condicionado, troca de rolamentos rodas traseiras. Insufilmagem, Alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Jogo de velas

01 Jogo de cabo de velas

01 Kit insufilm 8 vidros

01 Filtro de combustível

02 Bieletas

02 Buchas Barra estabilizadora

02 Amort Dianteiros



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

02 Amort Tras

02 Unidade de terminal de direção

02 Unidades de braço axial

02 Rolamentos rodas traseiras

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 10 R\$ 6.100,00

11 – Patrimônio 27704 Placa DJP-9875 Ano 2016 Grand Siena Essence

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Retoque parachoque Dianteiro desgastado, troca Lanterna traseira esquerda, insufilmagem, revisão ar condicionado, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Kit insufilme 6 vidros

01 Lanterna Traseira esquerda

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 11 R\$ 3.766,67

12 – Patrimônio 29536 Placa FQK-5B93 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Instalação parabarro dianteiro LD, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Parabarro Dianteiro LD

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 12 R\$ 1.833,33

13– Patrimônio 29540 Placa EXH 5B61 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Sem peças

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 13 R\$ 3.233,33

14 – Patrimônio 30774 Placa FMZ-5A83 Ano 2022 Sandero Stepway

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Revisão freios, troca de pastilhas+lonas, passe em disco, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Jogo de pastilhas + lonas freio D/T

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 14 R\$ 1.866,67

15 – Patrimônio 27068, Placa FMT-2920 Ano 2014 SPIN LT 1.8 8V

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Bóia marcadora combustível, revisão elétrica giroflex e sirene, alinhamento e balanceamento

PEÇAS

01 Bóia de Combustível

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 15 R\$ 3.000,00

16 – Patrimônio 29538 Placa FLI-8A71 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Reparação de paralamas traseiros dianteiro e esquerdos, lixamento, polimento e retoque. Alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Para Brisa

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 16 R\$ 3.733,33

17 – Patrimônio 25260, Placa DJM3386 Ano 2013 COBALT LS 1.4

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Colocação de Para Brisa, Colocação de Insufilm 06 vidros, Instalação de trava elétrica 04 portas, alinhamento e balanceamento.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

PEÇAS

01 Para Brisa

01 Jogo de Insufilm 06 vidros

01 Kit Trava elétrica

01 Cópis de chave codificada

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 17 R\$ 4.166,67

18- Patrimônio 23038 Placa EIO5351 Ano 2011 VECTRA EXPRESSION

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de condensador de Ar Condicionado, Troca de Compressor de Ar Condicionado, Colocação de Insufilm, alinhamento e balanceamento.

PEÇAS

01 Condensador do Ar Condicionado

01 Compressor do Ar Condicionado

01 Jg Insufilm 06 vidros

01 Óleo Compressor

01 Filtro Ar Cabine

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 18 R\$ 5.266,67

19 Patrimônio 26042 Placa DJM 9154 Ano 2014 S10 Pickup LT 2.8 4x4

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca Borrachas Portas, revisão sistema elétrico, alinhamento e balanceamento, colocação Insufilm.

VIDRAÇARIA E OUTROS

01 Jogo de borrachas Porta

01 insufilmagem 6 vidros

01 Higienização Ar condicionado



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

01 Filtro de cabine Ar condicionado

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 19

R\$ 2.183,34

20 – Patrimônio 27707 Placa DJP-9883 Ano 2016 Grand Siena Essence

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Suspensão revisão e troca de buchas, pivôs, amortecedores e terminais de direção, insufilmagem, alinhamento e balanceamento. Troca de miolo de chave codificada.

PEÇAS

01 Kit insufilme 6 vidros

01 Jogo de amortecedores D/T

02 Pivôs

02 Terminais de direção

02 Bieletas

02 Braços Axial

01 Kit Buchas

01 Chave codificada

01 kit barra estabilizadora

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 20

R\$ 4.400,00

21 – Patrimônio 29537 Placa GBE-1H43 Ano 2022 Duster Zen 1.6 Flex

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Troca de Parabrisas dianteiro, alinhamento e balanceamento

PEÇAS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

01 Parabrisa

(*) E demais peças necessárias para a total execução dos serviços e funcionamento pleno da viatura.

SUBTOTAL ITEM 21	R\$ 3.033,34
TOTAL GERAL	R\$ 93.523,33



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

**ANEXO VI
VISITA TÉCNICA**

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO VI.1

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO
DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA**
(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 032/2025 Processo nº 058.00086319/2025-89, DECLARO que o licitante tem conhecimento dos objetos da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que se encontram o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

ANEXO VI.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO *(elaborada pelo licitante)*

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 032/2025 Processo nº 058.00086319/2025-89, **DECLARO** que o licitante tem conhecimento dos objetos da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)